TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 503, DE 18 DE AGOSTO DE 1972

Abre crédito adicional suplementar de Cr$-550.000,00, de acordo com a Lei Municipal nº 35, de 02 de agosto de 1972

DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 35, de 02 de agosto de 1972,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de Cr$-550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), como reforço à dotação do orçamento vigente:

1.2.0.02- DESPESA AUTORIZADA- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
Função: 9. - Serviços Urbanos
Programa: 9.4 - Ruas e Avenidas
Projeto: 9.4.0.1.13 - Abertura e Pavimentação de ruas e avenidas, calçadas, colocação de meio-fios e sarjetas
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas .....Cr$-550.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

1.2.0.02- DESPESA AUTORIZADA - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
Função: 9. - Serviços Urbanos
Programa: 9.4 - Ruas e Avenidas
Projeto: 9.4.0.1.14 - Construção da Garagem Municipal
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas..... Cr$200.000,00

1.2.0.02 - DESPESA AUTORIZADA - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Função: 9 - Serviços Urbanos
Programa: 9.4 - Ruas e Avenidas
Projeto: 9.4.0.1.16 - Equipamentos de Oficinas
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente..... Cr$80.000,00

1.2.0.02 - DESPESA AUTORIZADA - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Função: 9 - Serviços Urbanos
Programa: 9.6 - Mercados, Feiras e Matadouros
Sub Programa: 9.6.1 - Mercados
Projeto: 9.6.1.1.18 - Prosseguimento do Mercado Municipal
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas..... Cr$70.000,00
1.2.0.02 - DESPESA AUTORIZADA - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Função: 9 - Ruas e Avenidas
Programa: 9.6 - Mercados, Feiras e Matadouros
Sub Programa: 9.6.1 - Matadouros
Projeto: 9.6.2.1.19 - Construção do Matadouro Municipal
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr$200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS